

C O N T R A T O D E A L U G U E L

Pôr êste contrato de aluguel, referente a uma casa de madeira cita a Rua Lavapés, nº 583 fica-se estabelecido entre as partes - interessadas: o sr. João Damian na qualidade de proprietário e o sr. Eduardo Kateviski, na qualidade de inquilino, as cláusulas seguintes.

- Primeiro - O prazo de contrato é de um ano, isto é, de 9 - de março de 1.963 à 9 de março de 1.964.
- Segundo - O pagamento do aluguel, no valor de cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) será no dia 9 de cada mês.
- Terceiro - Os reparos da referida casa fica, automaticamente por conta do inquilino, por ex: vidro quebrado, cerca caída, etc.
Assim como as despesas do consumo da luz.
- Quarto - O contrato pode ser revogado por ambas as partes em comum acordo.
- Quinto - Havendo acordo entre as partes o contrato pode - ser renovado com prazo estabelecido na ocasião.

E por estarem de acordo com o acima exposto, firma-se contrato as partes interessadas.

Passo Fundo, 5 de março de 1.963

João Damian
João Damian - Proprietário

Eduardo Kateviski - Inquilino

+ Fiador